ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Http://www.newage.com.br/camara (047) 622-3804

NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 293, de 15/07/99

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM APPs

O Vereador Fabiano Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Homologados os Termos de Convênios nº 039, 044 e 045/99, com Associações de Pais de Professores de Educandários do Município, tendo como objetivo a terceirização dos serviços de serventes e/ou vigias.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de julho de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/07/99.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria